

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: Flexi-Mais Opção de Investimento Ponderado (ICAE) | **Produtor:** Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade) | **Website:** www.fidelidade.pt | Para mais informações, ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | **ASF** – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental | **Data de produção do documento:** 21 de agosto de 2026

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo	A Opção pertencente ao Fundo Autónomo Ponderado, doravante designada apenas por Opção Ponderado , é uma opção de investimento incluída no produto Flexi-Mais , sem participação nos resultados, sem capital nem rendimento garantido (ligada a fundos de investimento), que constitui um produto de investimento com base em Seguros ou IBIP (<i>Investment Based Insurance Product</i>). As informações relativas às outras Opções (Conservador, Moderado, Ativo ou Garantido) que integram este Produto constam dos respetivos Documentos de Informação Fundamental.
Prazo	O contrato tem início na data da primeira subscrição de uma Opção de Investimento Flexi-Mais e terá a duração de 10 anos, prorrogando-se automaticamente, por uma ou mais vezes, por períodos sucessivos de 1 ano, salvo indicação em contrário do Tomador do Seguro ou do Produtor, por escrito, até 30 dias antes da data do termo do período em curso ou se não for pago nenhum prémio. O Investidor faz entregas para cada Opção de Investimento. O prazo do contrato é fixo prorrogável, contudo o prazo mínimo recomendado de detenção do investimento é de 8 anos e 1 dia por forma a beneficiar da redução de tributação à saída associada aos prazos de investimento superiores a 8 anos. O Tomador do Seguro terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto, de recomposição das Opções de Investimento, de anulação do contrato e de livre resolução segundo o definido nas condições gerais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto cessa, igualmente, na data do resgate total do valor investido. O contrato não prevê a possibilidade de o Produtor resolver o mesmo unilateralmente.
Objetivos	Esta opção tem um horizonte temporal de curto, médio ou longo prazo, sem garantia de capital investido e rentabilidade do investimento ligada ao valor da unidade de participação do Fundo Autónomo Ponderado, correndo o risco de investimento por conta do Tomador.
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina	Destina-se a Clientes Particulares, ENI e Pessoas Coletivas, com conhecimentos ou experiência em matéria de investimentos e capacidade de suportar perdas de capital, com tolerância ao risco baixo e que, na data de subscrição, tenham idade inferior a 70 anos. Os objetivos dos clientes estarão relacionados com crescimento ou diversificação do património, num prazo médio, sem garantia do capital investido nem de rendimento garantido ao longo da vigência do contrato, nos termos descritos na secção “Prestações de Seguro”. Os Clientes Particulares têm de ser maiores de idade ou emancipados. O produto destina-se ainda a Clientes que pretendam investir em produtos em que menos de 50% dos investimentos subjacentes promovam características ambientais ou sociais ou possuam objetivos de investimento sustentável. A Opção Ponderado não se destina a:
Prestações de seguro	• Pessoas singulares (Tomadores do Seguro), com residência habitual e fiscal no estrangeiro, ou pessoas coletivas (Tomadores do Seguro), sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro; • Clientes ENIs/Coletivos/Empresas, que pretendam subscrever o seguro a favor e em nome dos seus colaboradores, ao abrigo do artigo 23.º CIRC ou do artigo 43.º CIRC; • Clientes que apenas pretendam produtos com capital e rendimento garantidos. As garantias do contrato são as seguintes: 1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Seguro calculado com referência a essa data; 2. Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Seguro calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária; 3. Adicionalmente, em caso de morte da Pessoa Segura em consequência de acidente, durante o período de vigência do contrato, este garante ainda, sem qualquer custo adicional para o Tomador do Seguro, o pagamento de um capital adicional de valor igual ao Capital Seguro do contrato na data da sua morte, até ao limite máximo de 25.000€. Este limite é estabelecido por Pessoa Segura, independentemente do número de contratos Flexi-Mais subscritos para a mesma Pessoa Segura com a intervenção da Caixa Geral de Depósitos, S.A., enquanto mediador de seguros. Havendo vários contratos acionáveis, o valor da indemnização será distribuído pelos contratos em que a garantia é válida proporcionalmente ao peso dos respetivos Capitais Seguros. Esta garantia apenas é válida até à data em que a Pessoa Segura complete 75 anos de idade, caducando automaticamente nessa data, salvo se, antes disso, a cobertura já tiver sido acionada, havendo lugar ao pagamento da indemnização, caso em que caduca desde logo. Esta garantia adicional não abrange a morte da Pessoa Segura decorrente das situações excluídas contratualmente e constante nas Informações Pré-Contratuais. Capital Seguro do contrato: no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o Capital Seguro corresponderá à soma dos Capitais Seguros de cada uma das Opções de Investimento subscritas. Limites à alocação do Capital Seguro do contrato: para os clientes que subscrevam o produto a partir de 06/04/2026, e a partir dos seus 80 anos (inclusive) de idade, não poderá haver Capital Seguro investido nas Opções (Ponderado, Moderado ou Ativo), em resultado de prémios, recomposições ou de resgates. Para o efeito, na renovação do contrato em que o cliente tenha 80 anos, será efetuada uma recomposição automática do Capital Seguro que possa estar alocado às Opções (Ponderado, Moderado e Ativo), para a Opção Garantido. Capital Seguro da Opção Ponderado: corresponde, em qualquer momento de vigência do contrato, à importância resultante da multiplicação do número de Unidades de Conta da Opção detidas pelo Tomador do Seguro pelo valor da respetiva Unidade de Conta no fecho do dia.

Prémio do contrato: o Tomador do Seguro poderá proceder ao pagamento de prémios periódicos (mensais, trimestrais semestrais ou anuais) ou ao pagamento de prémios não periódicos (únicos ou adicionais), respeitando os prémios mínimos e máximos em vigor, em montante e/ou em percentagem de alocação, os períodos de comercialização e os restantes termos contratualmente previstos. Os prémios terão o tratamento de prémios únicos sucessivos.

Valor da Conta do Fundo Autónimo Ponderado: corresponde à importância resultante da multiplicação do número de Unidades de Conta detidas pelo Tomador do Seguro na Conta pelo valor da respetiva Unidade de Conta no fecho do dia.

Fundo Autónimo de Investimento:

Composição do Fundo	Ações e respetivos derivados, ou participações em instituições de investimento coletivo que invistam maioritariamente em ações	Obrigações e outros títulos de taxa fixa ou variável ou participações em instituições de investimento coletivo que invistam maioritariamente em obrigações	Instrumentos de Retorno Absoluto e outras classes de Ativos (A)	Instrumentos de Curto Prazo (tesouraria) (B)	Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário não cotados (C)
Opção de Investimento					
Ponderado (ICAE)	Máximo 10%	Máximo 100% Mínimo 30%	Máximo 5%	Máximo 10%	Máximo 50% Mínimo 25%

(A) Inclui investimentos relacionados com aplicações em Imóveis ou fundos de investimento imobiliário.

(B) Podendo ser ultrapassados temporariamente em períodos de grande volume de subscrições ou desinvestimentos.

(C) Não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia ou de outros Estados membros da OCDE.

Esta Opção de Investimento poderá investir em fundos mobiliários e imobiliários.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 13 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Prémio Acumulado de Risco	0 €	0 €
Prémio Acumulado de Capitalização	10.000 €	10.000 €
Prémio Acumulado Total	10.000 €	10.000 €
Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia		
Exemplo de Investimento: 10000 €		
Cenários de Sobrevivência	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Mínimo	----- Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento -----	
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.024 €
	Retorno Médio Anual	-19,8%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.949 €
	Retorno Médio Anual	-0,5%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.113 €
	Retorno Médio Anual	1,1%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.292 €
	Retorno Médio Anual	2,9%
Cenário de Mortalidade		
Cenário por morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	20.225 €
		22.143 €

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Cenário desfavorável/moderado/favorável: Este tipo de cenários ocorreram para um investimento maioritariamente nos seguintes ativos, entre 2013/2026:

- ICE BofA 5-7 Year BBB Euro Corporate Index;
- ICE BofA BB Euro High Yield Index;
- IMOFID;
- MSCI World Net Total Return EUR Index;
- EONIA Index.

O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus Clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem os ativos deste Produto. Se estes ativos não forem suficientes para garantir os créditos emergentes do contrato de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

Quais são os custos?

Advertência: A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos que no primeiro ano iria recuperar o montante que

investiu (0 % de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado. Assumimos ainda que são investidos 10 000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10000 €	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos		
Custos totais	140 €	1.141 €
Impacto dos custos anuais (*)	1,4%	1,3%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,53% antes dos custos e 1,28% depois dos custos.

Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado.
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence no período de detenção recomendado. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	1,3%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos Acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

O produto tem um prazo mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais crescentes associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos e 8 anos. O Cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate e residuais, apresentados no quadro seguinte) em qualquer momento de vigência do contrato.

	Opção Ponderado	Contrato
Valor mínimo de resgate	250€	500€
Valor mínimo residual	250€	500€

Serão aplicadas as seguintes penalizações de resgate, definidas percentualmente em função do ano do contrato, não podendo esta penalização resultar da aplicação de uma taxa de penalização superior à taxa de juro anual bruta garantida em vigor na data do resgate, conforme se indica no quadro seguinte:

Período	Penalização ⁽¹⁾
Durante o 1.º ano	Mínimo (0,15%; taxa de juro anual bruta garantida ⁽²⁾ em vigor)
Durante o 2.º ano	Mínimo (0,10%; taxa de juro anual bruta garantida ⁽²⁾ em vigor)
Durante o 3.º ano	Mínimo (0,05%; taxa de juro anual bruta garantida ⁽²⁾ em vigor)
A partir do 4.º ano	0%

(1) Em casos de reinvestimento, devidamente aceites pelo Segurador, poderão ser aplicadas penalizações inferiores.

(2) Publicada em <https://poupainvestir.fidelidade.pt/produtos-de-taxa-variavel#data> para a Opção Garantido do produto Flexi-Mais.

São possíveis os seguintes tipos de resgate:

- Resgate total de uma ou mais Opções de Investimento, mantendo capital seguro em pelo menos uma das Opções (resgate parcial do contrato);
- Resgate parcial de uma ou mais Opções de Investimento (resgate parcial do contrato);
- Resgate total de todas as Opções de Investimento em vigor.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro. O Valor de Resgate total corresponderá ao Capital Seguro do contrato. Em caso de resgate parcial do contrato, devem ser respeitados os valores mínimos de resgate e residual do contrato, bem como os respetivos valores mínimos de resgate e residual de cada Opção de Investimento.

O Tomador do Seguro pode ainda alterar a composição do seu investimento entre as Opções de Investimento que, nesse momento, o Produtor disponibilize, de acordo com as regras em vigor para as respetivas Opções de Investimento.

Em caso de resgate ou recomposição parcial da Opção Ponderado, aplicar-se-á o aqui disposto relativamente à proporção do Capital Seguro abatido. Não são aplicadas quaisquer penalizações por recomposição.

Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em www.fidelidade.pt.

Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, poderá fazê-lo através de correio eletrónico: ggr.reclamacoes@fidelidade.pt ou escrevendo-nos para o endereço: Avenida Álvaro Pais, 7, 1600-007 Lisboa, Portugal.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, www.fidelidade.pt, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.

Entidade Comercializadora: Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências, consultável em: <http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Agencias.aspx>

Após a data de início do produto, as informações sobre o desempenho passado estão disponíveis em <https://poupainvestir.fidelidade.pt/cotacoes-rendimento>. Neste link, encontram-se dados temporais desde a data de início do produto até ao presente.